

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021
PROC. LICITATÓRIO Nº 1031/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de outubro de 2021 – a partir das 10:30h
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - ITENS 01 e 14

PREAMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de licitações, localizada na Rua Dr. José Moura Resende, 572, Centro, Pompeia/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 37/2021, do tipo menor preço por item**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações da LC 147/2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA de PREÇO” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitação, no endereço item 1.1, **às 10:30 horas do dia 27 de outubro de 2021**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - As empresas deverão, também, apresentar **proposta eletrônica** com arquivo salvo em pendrive ou CD, junto à proposta impressa. O arquivo para a proposta eletrônica deverá obtido pelas empresas no site, junto ao edital ou pelo e-mail licitacao@pompeia.sp.gov.br.

1.4 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - Relação de Itens/Termo de Referência;

II - Modelo de Proposta;

III - Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências dos documentos de Habilitação;

IV - Modelo de Declaração - cumprimento do inciso XXXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V - Modelo de Procuração;

VI - Declaração e Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VII - Minuta de Contrato;

2 - DO OBJETO E VALOR TOTAL ESTIMADO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto à aquisição de mobílias conforme especificações descritas no Anexo I do Edital.

2.2 - O valor total estimado da presente licitação é de aproximadamente R\$ 788.694,68, ficando franqueado aos licitantes, acesso ao certame para eventual análise aos orçamentos prévios.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar do certame empresas do ramo de atividade pertinente aos itens ora licitados.

3.2 - Poderão participar do certame, empresas que estejam em recuperação judicial, devendo apresentar na fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Por se tratar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7892/13, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será informada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5 - DAS VEDAÇÕES

5.1 – É vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - Os licitantes presentes na sessão deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.1.2 - Os licitantes que enviarem os envelopes via correio ou não enviarem representante na sessão, poderão participar normalmente, porém sem direito a participação nos lances verbais e desde que satisfaçam todas as exigências deste edital.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.



6.6 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.6.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO III** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.6.2 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte, mesmo em início de operação deverão comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada e ANEXO VI.**

6.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA/SP
ENVELOPE 1 “PROPOSTA”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021
EMPRESA ...

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA/SP
ENVELOPE 2 “HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021
EMPRESA ...

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – O **ANEXO II–MODELO DE PROPOSTA**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2 – Deverão estar consignados na proposta:

- a) Dados Cadastrais;
- b) Indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos;
- c) Marca do produto;
- d) Elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
- e) Garantia e assistência completa do objeto;
- f) **NOME e QUALIFICAÇÃO** completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.

7.3- Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.



7.5 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.6 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Para efeitos de habilitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

No caso de pessoa jurídica:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1 - Os documentos relacionados no item 8.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

8.1.2.2.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais - INSS, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

8.1.2.2.2 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

8.1.2.2.2 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade;

8.1.2.3 - Certidão de regularidade c/ Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.4 - Certidão Negativa/Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1- Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCE/SP.

8.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



8.1.5.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV**;

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

9.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.5- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.6;

9.6- A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

9.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, quando julgar necessário, diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

10.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

10.3- O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, pelo VALOR UNITÁRIO** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

10.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1- Seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três, incluindo a de MENOR PREÇO por item**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço por item e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 1,00 (um real).

10.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

10.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

10.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).

10.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

10.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

10.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 10.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II).

10.9.2.4- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9.3- Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo



apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº 123, art. 45, § 1º).

10.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

10.13- Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

10.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.

10.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.14.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

10.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o **licitante será habilitado e declarado vencedor do certame**.

10.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

10.16- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

10.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1- Com antecedência de até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.



11.2- As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

11.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

11.4.5- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11.4.6- Os atos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12 - DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data da solicitação, devendo ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Dr. José Moura Resende, 572, Centro, Pompeia-SP.

12.2 - O pagamento será feito pela Prefeitura de Pompeia em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário.

13- DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/14):

13.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito.



13.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

13.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (ata), ou revogar a licitação.

13.5 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada empate.

13.6 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) minuto após o encerramento dos lances, sob pena de reclusão.

13.7 – Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor.

13.8 – Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.9 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.10 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.11 – A presente licitação possui cota reservada para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, portanto os itens **01** e **14** são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

13.12 - O disposto no item acima não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte nos demais itens.

13.13 - Somente se aplicará o item 13.11 (Cota Reservada) se houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

13.14 Somente aplicará o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (Cota Reservada) se for vantajoso para a administração pública ou não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



13.15 – Se não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

13.16 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - O atraso injustificado na execução/entrega do Contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor do item;

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do item;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

14.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

14.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.5 – Eventual sanção, penalidade, multa, será instaurado procedimento concedendo a ampla defesa e o contraditório.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado em jornal de Circulação do Município.

15.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Pompeia, após a celebração do Contrato.



15.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo.

Pompeia/SP, 06 de outubro de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

- As mercadorias deverão ser de primeira qualidade, de acordo com o termo de referência:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Cotas
1	ARMÁRIO DE AÇO 1,98 X 0,90MT. Armário de aço 1,98 x 0,90mt. - Com duas portas de abrir, com chaves, 04 prateleiras e puxadores na cor cinza. Confeccionado na chapa 26, medindo 1,98 altura x 0,90 largura x 0,40 profundidade, na cor cinza.	100	UN	Reservado
2	ARMÁRIO DE AÇO 16 PORTAS ARMÁRIO DE AÇO 16 PORTAS	30	UN	Principal
3	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO Armário alto, medindo (2003x1100x550) com portas na cor Thasos 18mm com bordas aplicadas por cola sistema Hot Melt 180 graus e corpo e chapéu na cor carvalho 18mm com 04 prateleiras internas, bordas com fita aplicada por cola Hot Melt 180 graus, prateleiras em MDF 18mm, puxadores em aço escovado 128mm.	30	UN	Principal
4	ARMARIO PORTA CARTOLINA EM MDF CINZA Armário porta cartolina MDF c/ rodas e portas - Confeccionado em MDF revestido em melamínico 15mm, c/ 7 vãos e duas portas com chave e puxadores, rodas com rodízio, medindo 1,10mt altura x 0,85cm largura x 0,56cm profundidade.	25	UN	Principal
5	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS E CHAVES "ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS E CHAVES: CHAPA 26; MEDIDAS: 1,34X0,47X0,71."	18	UN	Principal
6	BANCO DE LÁPIS PLÁSTICO: 1,20 COMPRIMENTO X 0,42 LARGURA X 0,82 ALTURA. Banco lápis de plástico; confeccionado em metalão 20x40 chapa 18, c/ trava de tubo 5/8 chapa 18 travessa em metalão 20 x 20. Medidas da estrutura do banco: 1,20 comp. X 0,42 larg. X 0,82 altura, pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura e sapatas em polipropileno. Assento sendo 6 lápis colorido confeccionados em plástico rotomoldado de alta resistência medindo 1,61 comp. x 0,09 larg. X 0,05 altura, sendo 4 lápis para o assento e 2 lápis para o encosto.	20	UN	Principal
7	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ DESCRIÇÃO TÉCNICA: CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ - COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 15KG - ASSENTOS, ENCOSTOS E LAMINADO. APOIO PARA OS PÉS, BANDEJA PARA OS PRATOS E COPOS, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS.	10	UN	Principal
8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MECANISMO A GÁS PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, DESCRIÇÃO TÉCNICA: CADEIRA DE ESCRITÓRIO - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; MECANISMO A GÁS PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO; SISTEMA RELAX MULTI-SINCRONIZADO QUE TRAVA CADA MOVIMENTO; ASSENTO E ENCOSTO SÃO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO; BASE E BRAÇOS EM NYLON E ALUMÍNIO; SUPORTA ATÉ 150 KG; ALTURA:119CM; LARGURA: 70 CM; PROFUNDIDADE: 69CM.	4	UN	Principal
9	CADEIRA ESTOFADA FIXA ANATÔMICA. Cadeira Estofada fixa anatômica; Cadeira fixa, sem braços, com estofamento em espuma injetada de boa qualidade, revestimento com tecido. Assento medindo: 0,40cm x 0,42cm x encosto 0,37cm x 0,30cm, estrutura em ferro 7/8 na chapa 1,20 com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó epóxi e em forno de alta temperatura.	50	UN	Principal
10	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO Cadeira executiva giratória com braço; Cadeira Executiva Giratória com Braço; Assento e encosto em compensado com espuma injetada, revestido em tecido. Base giratória c/ cinco astes e rodízios duplo c/ regulagem de altura do assento a gás. Medida do assento: 0,46 de largura x 0,44 de profundidade. Medida do	4	UN	Principal

	encosto: 0,44 de largura x 0,36 de altura. Braço Fechado tipo corsa em polipropileno.			
11	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ESTOFADA SEM BRAÇO. Cadeira Secretária giratória sem braços; Cadeira em espuma injetada, giratória, revestida com tecido J serrano de boa qualidade. Assentos com bordas arredondadas, regulagem de altura, com 5 rodízios. Medidas: assento: 42cm x 40cm x 5cm e encosto: 38cm x 30cm x 5cm	40	UN	Principal
12	CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL Caminha empilhável, com duas cabeceiras inteiriças, em polipropileno injetado, PP virgem, tecido em PVC empastado preso a cabeceira através de presilhas ou parafusos, tecido antifúngico, selado nas laterais, tubos laterais em alumínio de 1,90 mm de espessura, suportando até 50kg. Dimensões aproximadas 1,35 comprimento X 0,56m X 0,14cm. Garantia de 1 ano. Faixa Etária entre 2 a 6 anos. A vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, certificado da ABNT NM 300 do item ofertado.	280	UN	Principal
13	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA AMARELA Carro Funcional com Bolsa Amarela Saco de Vinil com capacidade de até 90 Litros ou 50 Kilos. Especificações: - Dimensão Montado CxLxA (cm): 116 x 57 x 100 / Peso: 18 kg - Dimensão Desmontado CxLxA (cm): 87 x 30 x 57 / Peso: 18 Kg - Cor do carro: Preta - Cor do saco: Amarelo	18	UN	Principal
14	CONJUNTO COLETIVO - 1 MESA + 4 CADEIRAS 1 Mesa confeccionada em metalão 20 x 30, feito na chapa de 1,20, pés tubo 1 ¼, feito em chapa de 1,20. Tratamento antiferruginoso pintura eletrostática a pó Épox em forno de alta temperatura. Tampo da mesa em MDF de 18mm, medindo 80cm x 80cm, altura da mesa 72 cm, bordas envernizadas. 4 Cadeiras tubo 7/8 feito na chapa de 1,20, assento medindo 38cm largura x 34cm comprimento, encosto anatômicos medindo 38cm de largura x 19cm de comprimento, revestidos em fórmica. Altura do encosto 63 cm x altura do assento 36 cm.	150	CJ	Reservado
15	CONJUNTO DE CARTEIRAS ALUNO INDIVIDUAL TAMANHO 04 Conjunto do aluno composto de uma mesa - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Certificados e catálogo deverão ser apresentados no dia da licitação. • Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	150	CJ	Principal
16	CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO FUNDAMENTAL.MESA: 1,80 COMPRIMENTO X 0,60 LARGURA X 0,72 ALTURA. BANCO: 1,80 COMPRIMENTO X 0,30 LARGURA X 40 ALTURA. Conjunto de mesa Refeitório Fundamental; Mesa retangular fundamental, tampo confeccionado em MDF 18mm, revestido em fórmica brilhante bege, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo 1,80 mt de comprimento x 60 cm de largura x 72 cm de altura. Estrutura em metalão 20 x 40 pés em tubo 1 ¼, na cor preta, pintura epox, com 02 bancos em fórmica, estrutura em metalão, 20 x 30 chapa 18 e pés tubo 1¼, e chapa 18 comportando 12 pessoas, medindo 1,80 mt de comprimento x 30 cm de largura x 40 cm de altura.	30	CJ	Principal
17	CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO PRÉ - MESA RETANGULAR INFANTIL Conjunto de Mesa Refeitório Pré - Mesa retangular infantil, tampo confeccionado em MDF 18mm, revestido em fórmica brilhante bege, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo 1,80 mt de comprimento x 60 cm de largura x 58 cm de altura. Estrutura em metalão 20 x 40 pés em tubo 1 ¼, na cor preta, pintura Epox, com 02 bancos em fórmica estrutura em metalão, 20 x 30 chapa 18 e pés tubo 1¼ na chapa 18 comportando aproximadamente 12 crianças, medindo 1,80mt de comprimento x 30 cm de largura x 30 cm altura.	48	UN	Principal
18	CONJUNTO PARA PROFESSOR (CJP - 01) Conjunto composto de uma mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Uma cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre	70	CJ	Principal

	estrutura tubular de aço. Modelo segue as normas do conjunto para professor CJP 01, conforme com o descritivo e catálogo do FDE/FNDE. Certificados e catálogo deverão ser apresentados no dia da licitação.			
19	ESTANTE DE AÇO - COM 6 PRATELEIRAS Estante de aço - Com 6 prateleiras, medidas: 198x92x40cm c/ reforço / cor cinza	100	UN	Principal
20	ESTANTE DE AÇO MINI (3 VÃOS) - MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 990X925X400 MM ESTANTE DE AÇO MINI (3 VÃOS) - Medidas mínimas aproximadas 990x925x400 mm	50	UN	Principal
21	MESA DE ESCRITÓRIO. Mesa retangular medindo aproximadamente 1,0 x 0,60 x 0,74 m, tampo revestido em MDF na cor cinza, bordas com acabamento em fita de PVC na cor cinza, estrutura em aço pintado na cor grafite, com tratamento antiferruginoso prévio com sapatas niveladoras, com 1 gaveteiro fixo com 3 gavetas, com chave.	20	UN	Principal
22	MESA DE REUNIÃO Mesa de Reuniao; Tampo Em Madeira Mdf; Revestido Em Laminado Melaminico Em Ambas As Faces; Na Cor cinza; Acabamento Em Perfil Ergosoft 180 Graus; Formato Redonda; Medindo 1200mm de Diâmetro; Com Espessura Mínima de 25mm; Com Altura de 730mm; Estrutura Em Aco Sae 1010/1020; Com Coluna Vertical Central e Base de Apoio Horizontal Oblongo Em Formato "x"; Acabamento Da Estrutura Em Pintura Eletrostaticaepoxi Po; Na Cor cinza; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses;	70	UN	Principal
23	MESA TIPO ESCRITÓRIO COM GAVETAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC, 120 CM X 60 CM X 74 CM, COR CINZA, TAMPO EM MDF 15MM, PAINEL FRONTAL 320MM descrição tecnica:Mesa Tipo Escritório Com Gavetas Em MDF Com Acabamento Em PVC, 120 Cm X 60 Cm X 74 Cm, Cor Azul, Tampo Em MDF 15mm, PaineL Frontal 320mm	20	UN	Principal
24	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO C/ MOLDURA DE ALUMÍNIO - 1200X2000 QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO c/ moldura de alumínio - 1200X2000 -	60	UN	Principal
25	Cadeira Universitária modelo executivo Prancheta: prancheta fixa confeccionada em mdf Cor da prancheta: Branca Dimensão da prancheta: medindo (550x450)mm=(lxp) Revestimento da prancheta: revestida em laminado melamínico Matéria-prima cadeira: assento e encosto confeccionados em madeira compensada com espessura mínima de 18mm em formato anatômico, com espumainjetada em 40mm de espessura e densidade 45/50 Kg/m³ no encosto e espuma injetada em 50mm de espessura e densidade 45/50 Kg/m³ no assento. Cor do revestimento: na cor cinza Revestimento: assento e encosto modelo executivo revestido em tecido tipo J Serrano Estrutura: estrutura em aço tubular Pintura da estrutura: acabamento da estrutura em pintura eletrostática com tinta pó Cor da estrutura: na cor preta Dimensão do porta-livros: medindo 300x300mm Detalhes da estrutura: base modelo 04 patas , em tubo de aço palito Dimensão da cadeira: encosto medindo 450mm x450mm e assento medindo 480x450mm.	150	UN	Principal

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO:	UNID	COTA	MARCA	VALOR UNIT.
1	100	ARMÁRIO DE AÇO 1,98 X 0,90MT. Armário de aço 1,98 x 0,90mt. - Com duas portas de abrir, com chaves, 04 prateleiras e puxadores na cor cinza. Confeccionado na chapa 26, medindo 1,98 altura x 0,90 largura x 0,40 profundidade, na cor cinza.	Un	Reservada		
2	30	ARMÁRIO DE AÇO 16 PORTAS ARMÁRIO DE AÇO 16 PORTAS	Un	Principal		
3	30	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO Armário alto, medindo (2003x1100x550) com portas na cor Thasos 18mm com bordas aplicadas por cola sistema Hot Melt 180 graus e corpo e chapéu na cor carvalho 18mm com 04 prateleiras internas, bordas com fita aplicada por cola Hot Melt 180 graus, prateleiras em MDF 18mm, puxadores em aço escovado 128mm.	Un	Principal		
4	25	ARMARIO PORTA CARTOLINA EM MDF CINZA Armário porta cartolina MDF c/ rodas e portas - Confeccionado em MDF revestido em melamínico 15mm, c/ 7 vãos e duas portas com chave e puxadores, rodas com rodízio, medindo 1,10mt altura x 0,85cm largura x 0,56cm profundidade.	Un	Principal		
5	18	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS E CHAVES "ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS E CHAVES: CHAPA 26; MEDIDAS: 1,34X0,47X0,71."	Un	Principal		



6	20	<p>BANCO DE LÁPIS PLÁSTICO: 1,20 COMPRIMENTO X 0,42 LARGURA X 0,82 ALTURA.</p> <p>Banco lápis de plástico; confeccionado em metalão 20x40 chapa 18, c/ trava de tubo 5/8 chapa 18 travessa em metalão 20 x 20. Medidas da estrutura do banco: 1,20 comp. X 0,42 larg. X 0,82 altura, pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura e sapatas em polipropileno. Assento sendo 6 lápis colorido confeccionados em plástico rotomoldado de alta resistência medindo 1,61 comp. x 0,09 larg. X 0,05 altura, sendo 4 lápis para o assento e 2 lápis para o encosto.</p>	Un	Principal		
7	10	<p>CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ DESCRIÇÃO TÉCNICA: CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ - COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR 15KG - ASSENTOS, ENCOSTOS E LAMINADO. APOIO PARA OS PÉS, BANDEJA PARA OS PRATOS E COPOS, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS.</p>	Un	Principal		
8	4	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO – ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MECANISMO A GÁS PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, DESCRIÇÃO TÉCNICA: CADEIRA DE ESCRITÓRIO – ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; MECANISMO A GÁS PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO; SISTEMA RELAX MULTI-SINCRONIZADO QUE TRAVA CADA MOVIMENTO; ASSENTO E ENCOSTO SÃO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO; BASE E BRAÇOS EM NYLON E ALUMÍNIO; SUPORTA ATÉ 150 KG; ALTURA:119CM; LARGURA: 70 CM; PROFUNDIDADE: 69CM.</p>	Un	Principal		
9	50	<p>CADEIRA ESTOFADA FIXA ANATÔMICA. Cadeira estofada fixa anatômica; Cadeira fixa, sem braços, com estofamento em espuma injetada de boa qualidade, revestimento com tecido. Assento medindo: 0,40cm x 0,42cm x encosto 0,37cm x 0,30cm, estrutura em ferro 7/8 na chapa 1,20 com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó epóxi e em forno de alta temperatura.</p>	Un	Principal		
10	4	<p>CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO Cadeira executiva giratória com braço; Cadeira Executiva Giratória com Braço; Assento e encosto em</p>	Un	Principal		

		compensado com espuma injetada, revestido em tecido. Base giratória c/ cinco astes e rodízios duplo c/ regulagem de altura do assento a gás. Medida do assento: 0,46 de largura x 0,44 de profundidade. Medida do encosto: 0,44 de largura x 0,36 de altura. Braço Fechado tipo corsa em polipropileno.				
11	40	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ESTOFADA SEM BRAÇO. Cadeira Secretária giratória sem braços; Cadeira em espuma injetada, giratória, revestida com tecido J serrano de boa qualidade. Assentos com bordas arredondadas, regulagem de altura, com 5 rodízios. Medidas: assento: 42cm x 40cm x 5cm e encosto: 38cm x 30cm x 5cm	Un	Principal		
12	280	CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL Caminha empilhável, com duas cabeceiras inteiriças, em polipropileno injetado, PP virgem, tecido em PVC empastado preso a cabeceira através de presilhas ou parafusos, tecido antifúngico, selado nas laterais, tubos laterais em alumínio de 1,90 mm de espessura, suportando até 50kg. Dimensões aproximadas 1,35 comprimento X 0,56m X 0,14cm. Garantia de 1 ano. Faixa Etária entre 2 a 6 anos. A vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, certificado da ABNT NM 300 do item ofertado.	Un	Principal		
13	18	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA AMARELA Carro Funcional com Bolsa Amarela Saco de Vinil com capacidade de até 90 Litros ou 50 Kilos. Especificações: - Dimensão Montado CxLxA (cm): 116 x 57 x 100 / Peso: 18 kg - Dimensão Desmontado CxLxA (cm): 87 x 30 x 57 / Peso: 18 Kg - Cor do carro: Preta - Cor do saco: Amarelo		Principal		
14	150	CONJUNTO COLETIVO - 1 MESA + 4 CADEIRAS - 1 Mesa confeccionada em metalão 20 x 30, feito na chapa de 1,20, pés tubo 1 ¼, feito em chapa de 1,20. Tratamento antiferruginoso pintura eletrostática a pó ÉpoX em forno de alta temperatura. Tampo da mesa em MDF de 18mm, medindo 80cm x 80cm, altura da mesa 72 cm, bordas envernizadas. 4 Cadeiras tubo 7/8 feito na chapa de 1,20, assento medindo 38cm largura x 34cm	Cj	Reservada		

		comprimento, encosto anatômicos medindo 38cm de largura x 19cm de comprimento, revestidos em fórmica. Altura do encosto 63 cm x altura do assento 36 cm.				
15	150	<p>CONJUNTO DE CARTEIRAS ALUNO INDIVIDUAL TAMANHO 04</p> <p>Conjunto do aluno composto de uma mesa - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Certificados e catálogo deverão ser apresentados no dia da licitação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. 	Cj	Principal		
16	30	<p>Computador Desktop CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO FUNDAMENTAL.MESA: 1,80 COMPRIMENTO X 0,60 LARGURA X 0,72 ALTURA. BANCO: 1,80 COMPRIMENTO X 0,30 LARGURA X 40 ALTURA.</p> <p>Conjunto de mesa Refeitório Fundamental; Mesa retangular fundamental, tampo confeccionado em MDF 18mm, revestido em fórmica brilhante bege, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo 1,80 mt de comprimento x 60 cm de largura x 72 cm de altura. Estrutura em metalão 20 x 40 pés em tubo 1 ¼, na cor preta, pintura epox, com 02 bancos em fórmica, estrutura em metalão, 20 x 30 chapa 18 e pés tubo 1¼, e chapa 18 comportando 12 pessoas, medindo 1,80 mt de comprimento x 30 cm de largura x 40 cm de altura.</p>	Cj	Principal		
17	48	<p>Notebook CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO PRÉ - MESA RETANGULAR INFANTIL</p> <p>Conjunto de Mesa Refeitório Pré - Mesa retangular infantil, tampo confeccionado em MDF 18mm, revestido em fórmica brilhante bege, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo 1,80 mt de comprimento x 60 cm de largura x 58 cm de altura. Estrutura em</p>	Un	Principal		

		metalão 20 x 40 pés em tubo 1 ¼, na cor preta, pintura Epox, com 02 bancos em fórmica estrutura em metalão, 20 x 30 chapa 18 e pés tubo 1 ¼ na chapa 18 comportando aproximadamente 12 crianças, medindo 1,80mt de comprimento x 30 cm de largura x 30 cm altura.				
18	70	CONJUNTO PARA PROFESSOR (CJP - 01) Conjunto composto de uma mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Uma cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Modelo segue as normas do conjunto para professor CJP 01, conforme com o descritivo e catálogo do FDE/FNDE. Certificados e catálogo deverão ser apresentados no dia da licitação.	Cj	Principal		
19	100	ESTANTE DE AÇO - COM 6 PRATELEIRAS Estante de aço - Com 6 prateleiras, medidas: 198x92x40cm c/ reforço / cor cinza	Un	Principal		
20	50	ESTANTE DE AÇO MINI (3 VÃOS) - MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 990X925X400 MM ESTANTE DE AÇO MINI (3 VÃOS) - Medidas mínimas aproximadas 990x925x400 mm	Un	Principal		
21	20	MESA DE ESCRITÓRIO. Mesa retangular medindo aproximadamente 1,0 x 0,60 x 0,74 m, tampo revestido em MDF na cor cinza, bordas com acabamento em fita de PVC na cor cinza, estrutura em aço pintado na cor grafite, com tratamento antiferruginoso prévio com sapatas niveladoras, com 1 gaveteiro fixo com 3 gavetas, com chave.	Un	Principal		
22	70	MESA DE REUNIÃO Mesa de Reuniao; Tampo Em Madeira Mdf; Revestido Em Laminado Melaminico Em Ambas As Faces; Na Cor cinza; Acabamento Em Perfil Ergosoft 180 Graus; Formato Redonda; Medindo 1200mm de Diâmetro; Com Espessura Mínima de 25mm; Com Altura de 730mm; Estrutura Em Aco Sae 1010/1020; Com Coluna Vertical Central e Base de Apoio Horizontal Oblongo Em Formato "x"; Acabamento Da Estrutura Em Pintura Eletrostaticaepoxi Po; Na Cor cinza; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses;	Un	Principal		



23	20	MESA TIPO ESCRITÓRIO COM GAVETAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC, 120 CM X 60 CM X 74 CM, COR CINZA, TAMPO EM MDF 15MM, PAINEL FRONTAL 320MM descrição técnica: Mesa Tipo Escritório Com Gavetas Em MDF Com Acabamento Em PVC, 120 Cm X 60 Cm X 74 Cm, Cor Azul, Tampo Em MDF 15mm, Painel Frontal 320mm	Un	Principal		
24	60	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO C/ MOLDURA DE ALUMÍNIO - 1200X2000 QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO c/ moldura de alumínio - 1200X2000 -	Un	Principal		
25	150	Cadeira Universitária modelo executivo Prancheta: prancheta fixa confeccionada em mdf Cor da prancheta: Branca Dimensão da prancheta: medindo (550x450)mm=(lxp) Revestimento da prancheta: revestida em laminado melamínico Matéria-prima cadeira: assento e encosto confeccionados em madeira compensada com espessura mínima de 18mm em formato anatômico, com espumainjetada em 40mm de espessura e densidade 45/50 Kg/m ³ no encosto e espuma injetada em 50mm de espessura e densidade 45/50 Kg/m ³ no assento. Cor do revestimento: na cor cinza Revestimento: assento e encosto modelo executivo revestido em tecido tipo J Serrano Estrutura: estrutura em aço tubular Pintura da estrutura: acabamento da estrutura em pintura eletrostática com tinta pó Cor da estrutura: na cor preta Dimensão do porta-livros: medindo 300x300mm Detalhes da estrutura: base modelo 04 patas , em tubo de aço palito Dimensão da cadeira: encosto medindo 450mm x450mm e assento medindo 480x450mm.	Un	Principal		

Validade da Proposta _____ dias.

_____, de _____ de _____ de 2021.

Representante Legal

ANEXO III - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Euxxxxxxxx..... (nome completo), RG nº.xxxxxxxxx....., representante legal daxxxxxxxxxxxxx..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.xxxxx....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 37/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Pompeia/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2021

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA
CREDENCIAMENTO.**



ANEXO IV - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....XXXX.....,.....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.....
..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº ..
.....XXXXXXXXXXXXXXXX..... por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a).....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº.....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX..... e do CPF
nºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX....., DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

....., de de 2021

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:xxxxxxxxx....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº), ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Ruaxxxxxxxxx....., nºxxxxx....., bairroxxxxxxxxx....., na cidade dexxxxxxxxx....., Estado dexxxxxxxxx....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a)xxxxxxxxx.....,xxxxxxxxx..... (nacionalidade), (estado civil),xxxxxxxxx... (profissão), portador(a) do RG nºxxxxxxxxx..... e do CPF nºxxxxxxxxx....., residente e domiciliado na Ruaxxxxxxxxx....., nº na cidade dexxxxxxxxx....., Estado dexxxxxxxxx....., -----
--

OUTORGADO: Sr. (a)xxxxxxxxx.....,xxxxxxxxx..... (nacionalidade),xxxxxxxxx..... (estado civil),xxxxxxxxx..... (profissão), portador(a) do RG nºxxxxxxxxx..... e do CPF nºxxxxxxxxx....., residente e domiciliado na Ruaxxxxxxxxx....., nºxxxxx....., bairroxxxxxxxxx....., na cidade dexxxxxxxxx....., Estado dexxxxxxxxx.....; -----

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2021, da Prefeitura Municipal de Pompeia/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., de de 2021.

Outorgante (Carimbo)



ANEXO VI - MODELO

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021
PROCESSO ADM. LICITATORIO nº 1031/2021**

A _____xxxxxxx_, inscrita no CNPJ sob o nº _____xxxxxxxxx_, com sede _____xxxxxxxxx_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____xxxxxxxxxxx_, portador(a) do RG nº _____xxxxxxxxx_ CPF _____xxxxxxxxxxx_, DECLARO, sob as penas da lei, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

....., de de 2021

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

(carimbo)



CONTRATO Nº XX/2021 – MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE XXX, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1031/2021.

O **MUNICÍPIO DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende, 572, Centro, Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, brasileira, portadora do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, representada pelo Senhor XXXXXXX, portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho e nos autos do Processo Licitatório nº 1031/2021, Pregão Presencial nº 37/2021, que é regida pela Lei 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de xxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor do presente contrato é de R\$ xxxxxx (xx).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das seguintes dotações orçamentárias:
XXX

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da solicitação, devendo ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Dr. José Moura Resende, 572, Centro, Pompeia-SP.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO (ATA):



O Fiscal do presente contrato é o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Adriano Aparecido do Nascimento, portador do RG xxx e CPF xxx.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS IMPOSTOS:

Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da CONTRATADA, serão de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem como todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para a execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

12.2 -O pagamento será feito pela Prefeitura de Pompeia em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:

Não haverá reajuste de valores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

O CONTRATANTE poderá rescindir, de pleno direito, o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial,



sem que assista à CONTRATADA qualquer direito a indenização nos seguintes casos:

- a) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia do CONTRATANTE;
- c) paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- d) imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos óleos lubrificantes e filtros;
- e) estar fora das normas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Se o CONTRATANTE tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a CONTRATADA, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará ao primeiro, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 06/2018 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo à parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.



PM-Pompeia, XX de XXXXX de 2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMPEIA**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POMPÉIA**

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **XX/2021**

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompeia, XX de XXXX de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**

Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: RG:

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo:.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:
